Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 18/07/17
Responsável

LEI Nº 762/2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS CACHOEIRA DO RIO PARDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do artigo 126, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Chapada Gaúcha – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Chapada Gaúcha – MG, a Associação de Cavaleiros do Rio Pardo inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 24.084.308/0001-20, com foro na Comarca de Arinos – MG, sem fins lucrativos, com todos os direitos e prerrogativas constantes em Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 18 de julho de 2017.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG
LEI SANCIONADA